



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1533/2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão do Projeto Acolher –
Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
de Crianças e Adolescentes”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Projeto Acolher, visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, no município de São Sebastião.

Artigo 2º - A comissão disposta no artigo 1º será integrada pelos seguintes membros:

I – Conselho Tutelar Costa Sul:

Talita de Assis Passos Sant’anna;

Rafael Ribeiro de Almeida;

II – Conselho Tutelar Centro:

Valquíria Lopes Souza Cardoso;

Mônica Santos Oliveira;

III – Secretaria de Educação (SEDUC):

Arthur de Capitani

Cláudia Roberta Aparecida Emydio Loures;

IV – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES):

Sergio Ricardo Hurtado;

Elisangela Gonçalves Felix;

Maria Fabiana Soares Rangel;

Debora Torres

Franciane da Silva Lopes;

Cris do Vale;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



V – Secretaria de Saúde (SESAU):

Márcia Muniz

Débora de Cassia Fernandes Silva

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Rita de Cassia Simioni

Regina Célia Cristino Barbosa

VII - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Lilian Grazieli da Luz Lacerda Lekevicius;

Ana Carolina Umbelino

Artigo 3º - São atribuições da Comissão:

I – Fomentar o estabelecimento e/ou aprimorar os fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações prévias, durante e pós desacolhimento;

II - Apoiar a qualificação permanente dos serviços de acolhimento, por meio do fomento à existência de processos de formação continuada e de supervisão técnica ofertados pelos órgãos gestores municipais e estadual de Assistência Social;

III - Fomentar o aprimoramento e a implementação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

Artigo 4º - Caberá a comissão definir sua forma de atuação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões e atuação de trabalho.

Artigo 5º - A Comissão poderá recorrer a outros profissionais, com propriedades técnicas diversas, quando necessário.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito